



BOLETIM OFICIAL

PARTE B

ASSEMBLEIA NACIONAL

Resolução n.º 123/X/2025

Deferindo os pedidos de suspensão temporária de mandato das Deputadas Maria de Fátima Silva Tavares Moreira Wright e Fernanda Fidalgo de Pina Burgo. 3

PARTE C

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de Despacho n.º 50/2025

Criando a Equipa de Missão para Gestão do Programa de Apoio a Reforma Educativa Prioritária (PAREP-CV). 4

Extracto de Despacho n.º 51/2025

Nomeando Ana Cristina dos Santos, para exercer as funções de Coordenadora da Equipa de missão para Gestão do Programa de Apoio a Reforma Educativa Prioritária (PAREP-CV) 10

Extracto de Despacho n.º 52/2025

Contratando por tempo indeterminado, Jassira Suely Mendonça Rodrigues, para exercer funções, na Delegação do Ministério da Educação do Concelho do Sal. 11

Extracto de Despacho n.º 53/2025

Nomeando Darci Helena Costa Cruz para exercer as funções de Diretora de Serviço de Comunicação Educativa da Direção Geral de Comunicação, Tecnologia e Multimédia do Ministério da Educação 12

MINISTÉRIO DA SAÚDE

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL

Extracto do Despacho Conjunto n.º 03/2024

Concedendo Licença sem Vencimento a Isolina Fernandes Varela Vieira Almeida, Enfermeira Graduada Nível I, pertencente ao Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde. 13

PARTE D

MINISTÉRIO PÚBLICO**Gabinete do Procurador Geral da República****Despacho n.º 1/2024-2025**

Renovando a autorização à Serviço regional para as Adoções Internacionais (SRAI) – Região Piemonte para exercer atividade mediadora em matéria de adoção internacional em Cabo Verde 14

Despacho n.º 09/2024-2025

Delegando competências na Diretora de Gabinete do Procurador-Geral da República, Carla Miriam Fernandes Teixeira. 16

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL**Secretaria****Extrato da Deliberação n.º 28/2024-25**

Prorrogando Licença sem Vencimento pelo período de 1 (um) ano a Maria da Cruz da Moura Silva Moreira, Secretária Judicial, do Quadro de Pessoal das Secretarias Judiciais. 19

Extrato da Deliberação n.º 29/2024-25

Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano a Aldina Vieira Ferreira, Oficial de Diligências, Nível II, do Quadro de Pessoal das Secretarias Judiciais. 20

Extrato da Deliberação n.º 32/2024-25

Transferindo por conveniência de serviço, Ivanilda Domingos da Graça, Ajudante de Escrivão Nível II, do Quadro de Pessoal das Secretarias Judiciais. 21

PARTE G**MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SÃO NICOLAU****Câmara Municipal****Extrato da Deliberação n.º 290**

Transferência para reforço de verbas para o ano 2024 22

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação****Extrato de publicação da sociedade n.º 23/2025**

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória dos Registos, se encontra exarado um registo alteração da forma de obrigar e de nomeação de membro de órgão social da sociedade comercial sob a firma denominada: OLAMAR HOTEL, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA 26

Extrato de publicação da associação n.º 24/2025

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória dos Registos de Santa Catarina, vai ser matriculada a Associação denominada: Associação de pais e encarregados de educação e amigos de crianças e jovens com necessidades especiais de Santa Catarina- ACREDITAR. 27

Extrato de publicação da sociedade n.º 25/2025

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória dos Registos, se encontra exarado um registo de cessação de funções e nomeação de membro de órgão social da firma denominada: COMÉRCIO GERAL VEIGA JÚNIOR, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA 28

ASSEMBLEIA NACIONAL

Resolução n.º 123/X/2025

Sumário: Deferindo os pedidos de suspensão temporária de mandato das Deputadas Maria de Fátima Silva Tavares Moreira Wright e Fernanda Fidalgo de Pina Burgo.

Ao abrigo da alínea a) do artigo 44º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo Primeiro

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato da Deputada Maria de Fátima Silva Tavares Moreira Wright, eleita na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral das Américas, por um período de 10 (dez) dias, com efeito a partir do dia 04 de janeiro de 2025.

Artigo Segundo

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato da Deputada Fernanda Fidalgo de Pina Burgo, eleita na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral da Brava, por um período de 10 (dez) dias, com efeito a partir do dia 03 de janeiro de 2025.

Aprovada em 03 de janeiro de 2025

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de Despacho n.º 50/2025

Sumário: Criando a Equipa de Missão para Gestão do Programa de Apoio a Reforma Educativa Prioritária (PAREP-CV).

Extrato de Despacho de S. Ex^a o Ministro da Educação

De 04 de janeiro de 2025

Criação da Equipa de Missão para gestão do Programa de Apoio a Reforma Educativa Prioritária (PAREP-CV)

O Governo de Cabo Verde reconhece a Educação como um direito inalienável, consagrado na Constituição da República. Para realizar este mandamento constitucional, o Ministério da Educação tem empreendido esforços significativos para assegurar a igualdade de acesso à Escola, ao Ensino e à Educação, proporcionando assim oportunidades equitativas para todos, sem deixar absolutamente ninguém para trás.

Nesta perspetiva, o Governo de Cabo Verde, através do Ministério da Educação, concebeu um vasto programa de reformas estruturantes no setor da educação e do ensino superior, com níveis de resultados já mensuráveis e considerados em linha com os objetivos delineados, não obstante contexto marcado pelos efeitos das crises exógenas, nomeadamente decorrentes da pandemia, das convulsões internacionais e conflitos armados internacionais, bem como pelas incidências da conjuntura interna marcada pelas sucessivas e prolongadas secas.

Com efeito, o Ministério da Educação está a concluir, em 2024-2025, a reforma curricular abrangente do ensino básico e do ensino secundário, cujo objetivo estratégico é o de garantir uma educação de qualidade e inclusiva, em alinhamento do perfil de saída do 12º ano de escolaridade com os países da OCDE, visando a redução das disparidades de literacias e competências científicas nucleares necessárias para o ingresso, permanência e sucesso nos cursos universitários disponibilizados pelos países que têm cooperado com Cabo Verde na formação de quadros superiores.

Em simultâneo e visando eliminação de fatores de exclusão, o Programa do Governo propugna um conjunto de medidas de política que visam a universalização paulatina do acesso ao Ensino Pré-escolar, para todas as crianças entre 4-5 anos de idade, além do alargamento da Escolaridade Básica Obrigatória até o 8º ano; a isenção de propinas na frequência escolar do 1º ao 12º ano; a isenção de propinas para pessoas com deficiência do pré-escolar ao ensino superior; e a implementação de um sistema nacional de sinalização e de inclusão das crianças com necessidades educativas especiais, visando a assegurar a realização dos compromissos

internacionais de que o país é signatário, sobretudo os consagrados na Agenda de Desenvolvimento Sustentável para o horizonte 2030.

Nesta senda, o Governo está, nesta fase, a criar condições para a consolidação dos ganhos alcançados e superar os pontos críticos evidenciados pela avaliação da reforma curricular do ensino básico, numa perspetiva de melhorar as aprendizagens nucleares, nomeadamente língua portuguesa e aritmética básica, bem como reforçar as boas práticas no domínio da inclusão educativa, para proteger e realizar os direitos à educação aos meninos e meninas com necessidades educativas especiais e com deficiência. De igual modo, o Ministério da Educação está empenhado na criação de condições para o fortalecimento do subsistema do pré-escolar, na perspetiva da universalização de acesso, ciente de que crianças que frequentam o pré-escolar têm, em média, melhor desempenho escolar, maior produtividade no trabalho, menor envolvimento com violência, são mais saudáveis e têm famílias mais estáveis. Desta forma, investindo na consolidação dos programas de ensino na pequena infância, o Governo estará a reforçar as bases para a formação e qualificação dos recursos humanos, a médio e longo prazos, para estarem melhor preparados para os desafios do nosso tempo presente e futuro, tendo sempre presente que a educação deve ser encarada como um fator de coesão social e territorial, onde os seus objetivos devem englobar o respeito pela diversidade humana fundamental e tendo subjacente que o sistema de ensino deva considerar e proteger a individualidade de cada criança nos processos de aprendizagem

Com base nesses pressupostos, o Ministério da Educação concebeu o Programa de Apoio à Reforma Educativa Prioritária de Cabo Verde (PAREP-CV), submetido à Parceria Mundial para a Educação (GPE) em articulação com o UNICEF para financiamento, visando, prioritariamente, a universalização da educação pré-escolar (EPE) e a melhoria da qualidade das aprendizagens no 1º ciclo do Ensino Básico Obrigatório (EBO), com atenção especial à inclusão de crianças com Necessidades Educativas Especiais (NEE).

O PAREP-CV é, assim, uma iniciativa estratégica voltada para a melhoria da qualidade e da generalização do acesso à educação infantil em Cabo Verde, tendo sido aprovado e financiado pelo GPE, uma organização internacional que tem desempenhado um papel fundamental na transformação dos sistemas educativos em países de baixa e média renda, através de uma subvenção não reembolsável no montante de USD 5.000.000 (cinco milhões de dólares americanos), para o período de execução entre 2024 e 2029.

A gestão e monitorização eficazes do PAREP-CV são fundamentais para assegurar que as metas ambiciosas do programa sejam alcançadas e que os subsistemas do ensino pré-escolar e do ensino básico obrigatório alcancem os resultados pretendidos, contribuindo assim para que as transformações decorrentes das reformas do sistema educativo sejam duradouras e perenes. O sucesso do programa depende de uma articulação adequada entre as diversas dimensões da gestão, do uso estratégico de instrumentos de monitorização e da adoção de paradigmas

orientados para resultados concretos.

O comprometimento contínuo de todas as partes envolvidas é essencial para garantir a sustentabilidade e o impacto positivo do PAREP-CV no futuro da educação em Cabo Verde. Assim sendo, na conceptualização do programa e depois nos termos fixados com a GPE ficou acordado a criação de Unidade de Gestão e Monitorização do PAREP-CV, estabelecendo um quadro de atuação que possa guiar os processos de implementação, acompanhamento e avaliação, de modo a assegurar que as metas e objetivos do programa sejam atingidos.

Considerando este modelo de operacionalização e implementação do PAREP-CV, acordado no âmbito do processo de elaboração e aprovação da candidatura submetida ao Secretariado da GPE, associado à necessidade de uma articulação fluida entre os serviços de nível central, com competências nestas matérias de gestão escolar e dos estabelecimentos de ensino pré-escolar, e de nível desconcentrado, neste caso composto pelas delegações do Ministério da Educação, as escolas e as entidades instituidoras dos jardins de infância, é imperiosa a criação da Equipa de Gestão do PAREP-CV, equiparada à uma unidade gestão e avaliação, garantindo um melhor desempenho na execução das atividades programadas, bem como para assegurar uma gestão racional, eficiente e eficaz dos recursos alocados ao Programa pela GPE, com autonomia suficiente, mas, sob supervisão e superintendência de gestão financeira e administrativa da DGPOG (Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão) do Ministério da Educação, sem prejuízo do cumprimento dos procedimentos de controle, auditoria e prestação de contas a cargo das inspeções e entidades públicas competentes em razão da matéria.

Nesta conformidade, tendo em conta a atual conjuntura económica e financeira, exigindo políticas públicas e estruturas ao mesmo tempo racionais e eficazes, a criação desta Equipa técnica de Gestão da implementação do PAREP-CV visa atender às especificidades da gestão organizacional e financeira decorrentes das próprias condições constantes do documento do projeto aprovado pela GPE, do qual consta o compromisso de se criar uma a unidade de planeamento, gestão e avaliação, integrada dentro das estruturas do Ministério do Educação, para garantir a boa gestão dos recursos disponibilizados e a devida articulação interinstitucional, nomeadamente com as câmaras municipais e as organizações da sociedade civil, na dependência funcional da Direção Nacional da Educação (DNE), enquanto estrutura do Ministério responsável pela execução das reformas educativas e gestão pedagógica integral do sistema educativo, e sob supervisão e superintendência da Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG), enquanto estrutura do Ministério responsável pela gestão orçamental, financeira e administrativa.

Por conseguinte, Equipa de Missão Gestão – PAREP-CV, com carácter de uma unidade de planeamento, gestão e avaliação, será um serviço especializado que se ocupa da gestão do programa, com financiamento externo na modalidade de subvenção do Fundo da Parceria Global da Educação (GPE), designadamente a planificação, gestão financeira e execução de atividades aprovadas no âmbito da implementação do PAREP-CV, mantendo-se os compromissos com a

UNICEF, enquanto agente projetos estratégicos ou de relevante impacto na prossecução das atribuições prosseguidas pelo Ministério da Educação.

De salientar que as remunerações dos membros da Equipa de Gestão de Implementação do PAREP-CV estão orçamentadas e assumidas no quadro do próprio projeto, sendo que a sua composição responde às exigências de eficácia e de segmentação da execução das atividades previstas, integrando um coordenador e especialistas nos domínios de gestão educativa do pré-escolar e do básico, do tratamento de dados estatísticos e de gestão financeira, com experiência na área pedagógica e/ou em administração local, podendo ser providos através da mobilidade interna ou externa.

Assim, ao abrigo do Artigo 34º, do Decreto-Lei n.º 9/2009, de 30 de março, através do presente Despacho se estabelece a criação e composição da Equipa de Missão Gestão do Projeto Gestão PAREP-CV (Programa de Apoio à Reforma Educativa Prioritária), cujos objetivos, duração, hierarquia interna e remuneração, são definidos nos seguintes termos:

Artigo 1º

Criação e Natureza da Equipa de Gestão

1. O presente Despacho tem por objeto a criação da Equipa de Gestão do Programa de Apoio a Reforma Educativa Prioritária (PAREP-CV), financiado pela Parceria Global para a Educação (GPE);
2. A Equipa de Gestão do PAREP-CV tem a natureza de uma “*equipa de missão ou de gestão de projetos locais*” ao abrigo do artigo 34º do Decreto-lei n.º 9/2009, de 30 de março.

Artigo 2º

Constituição e Funcionamento da Equipa de Gestão

1. A Equipa de Gestão do PAREP-CV tem carácter multidisciplinar e é composta por até 3 (três) membros, com competências nas áreas da educação pré-escolar, educação básica, gestão financeira de projetos, desenvolvimento local, tratamento de dados, monitorização e avaliação;
2. Os membros da Equipa de Gestão do PAREP serão destacados, em regime de mobilidade, de entre os técnicos dos serviços da DGPOG e DNE, podendo ser requisitado dos serviços municipais pelo menos um técnico com experiência em gestão autárquica;
3. A Equipa de Gestão funcionará junto da Direção Nacional da Educação (DNE), como equipa de missão encarregue da implementação do PAREP-CV, e estará sob supervisão e superintendência de gestão financeira e administrativa da Direção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG) do Ministério da Educação;

4. A planificação e seguimento da execução das atividades serão feitos em articulação entre a Equipa de Gestão, a DNE e a DGPOG, que deverão reunir-se periodicamente, sob convocatória do Diretor Nacional da Educação, com a participação dos representantes do agente parceiro da execução do programa, UNICEF, conforme cronograma a ser definido, para aprovação do plano anual de atividades e para avaliação da execução trimestral da execução das atividades planificadas.

Artigo 3º

Funções da Equipa de Gestão

Esta equipa será responsável por:

1. Elaborar o plano anual de atividades do PAREP-CV e dos relatórios trimestrais de execução das atividades planificadas a serem submetidos à DNE para aprovação nos termos do nº 4 do artigo precedente;
2. Solicitar o desembolso, mediante articulação com o agente parceiro e de acordo com o plano anual de atividades aprovado;
3. Garantir a implementação das atividades do projeto de acordo com o plano de atividades aprovado e articulado com o agente parceiro, de acordo com as exigências e procedimentos legais previstas em matéria de aquisições públicas;
4. Realizar a monitorização contínua das atividades do projeto, recolhendo e analisando indicadores de desempenho e ajustando as atividades conforme necessário;
5. Assegurar uma comunicação eficaz com todos os parceiros e partes envolvidas, nomeadamente com o Secretariado da GPE, mantendo-os informados sobre o progresso do projeto, em coordenação com o agente parceiro de execução do Programa (UNICEF).
6. Garantir o cumprimento dos prazos e orçamento estabelecidos no quadro do programa aprovado pela GPE, realizando a gestão financeira e administrativa do projeto.
7. Preparar relatórios periódicos de execução programática e financeira para serem submetidos ao financiador, através do Secretariado da GPE, conforme acordado, e para apreciação conjunta com a DNE, DGPOG e Agente Parceiro;
8. Apresentar o plano anual de atividades e o relatório de execução aos parceiros locais da Educação;
9. Garantir o a realização das demais atribuições definidas no Termo de Referências e no Documento do Projeto aprovado pela GPE e homologado pelo Ministro da Educação.

Artigo 4º

Nomeação da equipa de Gestão

1. Os membros da Equipa de Gestão do PAREP-CV são nomeados por despacho do Ministro da Educação sob proposta conjunta da DNE e do DGPOG;
2. A Equipa Gestão do PAREP-CV é coordenada por um técnico, de entre os membros destacados na Equipa, que desempenha as funções a tempo inteiro e em regime de exclusividade, sendo nomeado e exonerado por Despacho do Ministro da Educação.

Artigo 5º

Remuneração dos Membros da Equipa de Gestão

1. A remuneração mensal do Coordenador e dos restantes membros integrantes da Equipa de Gestão é suportada pelo PAREP –CV (Programa de Apoio a Reforma Educativa Prioritária);
2. Os valores dos salários dos membros da Equipa de Gestão estão definidos no documento do PAREP-CV, aprovado pela GPE, salvaguardando que o salário do Coordenador não pode exceder o do Diretor Nacional da Educação.

Cumpre-se,

O presente Despacho produz efeito com a data da assinatura.

Praia, aos 09 de janeiro de 2025. — A Diretor de SGRH, *Dulcília Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato de Despacho n.º 51/2025

Sumário: Nomeando Ana Cristina dos Santos, para exercer as funções de Coordenadora da Equipa de missão para Gestão do Programa de Apoio a Reforma Educativa Prioritária (PAREP-CV)

Extrato de Despacho de S. Ex^a o Ministro da Educação

De 06 de janeiro de 2025

Ana Cristina dos Santos, quadro do Ministério da Educação, Licenciada em Ciências da Educação e Mestre em Planeamento e Gestão da Educação, nomeada para exercer as funções de Coordenadora da Equipa de Missão para gestão do Programa de Apoio a Reforma Educativa Prioritária (PAREP-CV), no uso de competência que é conferido ao abrigo do Artigo 34º, do Decreto-Lei n.º 9/2009, de 30 de março, com efeitos a partir da data da assinatura.

Praia, aos 16 de janeiro de 2025 . — A Diretor de SGRH, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de Despacho n.º 52/2025

Sumário: Contratando por tempo indeterminado, Jassira Suely Mendonça Rodrigues, para exercer funções, na Delegação do Ministério da Educação do Concelho do Sal.

Extrato de Despacho de S. Ex^a o Ministro da Educação

De 20 de setembro de 2023

Jassira Suely Mendonça Rodrigues, contratada para exercer funções de docentes, na categoria de Professora de Ensino Básico, Nível I, na Delegação do Ministério da Educação do Concelho do Sal, mediante contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, nos termos do disposto na b) do n.º 1 do artigo 33º ambos do Decreto-Lei n.º 69/2015 de 12 de dezembro, conjugados com o artigo 123º n.ºs 1 e 2 do artigo 51º n.º 2 do artigo 52º artigo 53º a contrario sensu, n.ºs 1 e 2 do artigo 69, alínea a) do n.º 1 do artigo 70º, n.ºs 1 e 2 do artigo 71º e o artigo 72º todos da Lei de Base do Emprego Público aprovado pela Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março, com efeitos a partir da data da publicação no Boletim Oficial.

Praia, aos 10 de janeiro de 2025. — A Diretor de SGRH, *Dulcília Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de Despacho n.º 53/2025

Sumário: Nomeando Darci Helena Costa Cruz para exercer as funções de Diretora de Serviço de Comunicação Educativa da Direção Geral de Comunicação, Tecnologia e Multimédia do Ministério da Educação

Extrato de Despacho de S. Ex^a o Ministro da Educação

De 24 de julho de 2024

Darci Helena Costa Cruz, Licenciada em Jornalismo, nomeada, para em comissão ordinária de serviço e em regime de substituição, exercer as funções de Diretora de Serviço de Comunicação Educativa da Direção Geral de Comunicação, Tecnologia e Multimédia do Ministério da Educação, nos termos do disposto nos n.º 1 e 3 do artigo 33º do Decreto-Lei n.º 59/2014 de 04 de novembro que estabelece o estatuto do pessoal dirigente da Administração Pública, conjugado com o n.º 7 do artigo 25º do Decreto-Lei n.º 71/2021 de 18 outubro.

Praia, aos 16 de janeiro de 2025. — A Diretor de SGRH, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO
REGIONAL

Extrato do Despacho Conjunto n.º 03/2024

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento a Isolina Fernandes Varela Vieira Almeida, Enfermeira Graduada Nível I, pertencente ao Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde.

Extrato do Despacho Conjunto do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional e Ministério da Saúde

De 04 de dezembro.

Ao abrigo do disposto nos artigos 55.º e 57.º do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março, que estabelece o regime de férias, faltas e licença dos funcionários da Administração Pública, conjugado com o n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 35/2020 de 26 de março, que define o Estatuto do funcionário da carreira diplomática, é concedida licença sem vencimento à Senhora Isolina Fernandes Varela Vieira Almeida, Enfermeira Graduada Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, para acompanhamento do cônjuge em missão diplomática no estrangeiro.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 09 de janeiro de 2025.— O Diretor Geral, Silvino Rodrigues.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Gabinete do Procurador Geral da República

Despacho n.º 1/2024-2025

Sumário: Renovando a autorização à Serviço regional para as Adoções Internacionais (SRAI) – Região Piemonte para exercer atividade mediadora em matéria de adoção internacional em Cabo Verde

Por Resolução n.º 105/VII/2009, de 29 de junho, Cabo Verde aprovou, para adesão, a Convenção relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em matéria de Adoção Internacional, adotada pela Conferência de Haia de Direito Internacional Privado.

A Procuradoria-Geral da República é a Autoridade Central encarregue de dar cumprimento às obrigações decorrentes da referida Convenção de Haia de 1993 relativa à proteção das crianças e a cooperação internacional em matéria de adoção.

Nesta qualidade, recebeu o pedido de renovação da autorização do Serviço Regional para as Adoções Internacionais (SRAI) – Região Piemonte, analisou todos os documentos apresentados, nomeadamente: Atestado expedido pela Comissão para as Adoções Internacionais sobre a inscrição do Serviço Regional para as Adoções Internacionais (SRAI) – Região Piemonte no Registo dos órgãos autorizados e sobre a vigência atual da disposição n.º 1 de 19/01/2010, da Comissão para as Adoções Internacionais, que autoriza o serviço a exercer as atividades referidas na Lei n.º 184/83, tal como alterada pela Lei n.º 476/98, em Cabo Verde; Relatório sobre as atividades realizadas pela SRAI – Região Piemonte nos anos de 2021, 2022 e o 1º semestre de 2023; Documento que define os objetivos específicos da SRAI – Serviço Regional para as Adoções Internacionais – Região Piemonte; Curriculum Vitae dos membros da Diretoria e da Equipa Técnica; Certidão de antecedentes criminais da Equipa Técnica; Documento sobre os serviços a serem prestados e as características das crianças a serem acolhidas; Brochura informativa sobre atividades de informação/formação voltada para os casos atendidos; Documento sobre a capacidade financeira e as fontes de rendimento e, emite o seguinte despacho:

A Lei n.º 57/VIII/2014, de 3 de fevereiro, transpõe e adequa ao direito interno cabo-verdiano os comandos contidos na Convenção de Haia relativo à proteção das Crianças e à Cooperação em matéria de adoção internacional.

A Convenção de Haia, art.º 10 e a Lei n.º 57/VIII/2014, art.º 2º, al. g), prevê a existência de “organismos acreditados e autorizados-OAA”, habitualmente designadas “entidades mediadoras”, para facilitação de processos de adoção internacional e fixa as condições em que devem atuar.

A atividade exercida pelos organismos acreditados constitui uma “mais-valia” para a identificação, no estrangeiro, de potenciais candidatos para as crianças encaminhadas para adoção internacional em Cabo Verde. A ideia é facultar uma família a crianças que não encontram

candidato a nível nacional. O eventual risco de haver negócios com crianças cabo-verdianas controla-se com critérios rigorosos de seleção das entidades acreditadas.

O Serviço Regional para as Adoções Internacionais (SRAI) – Região Piemonte, com sede legal e Torino, via Nizza n. 330, Itália, é um organismo público, sem fins lucrativos, constituído e acreditado em Itália, de acordo com o direito interno daquele país.

Desenvolve atividades na prestação de assistência a crianças, nomeadamente na área da adoção internacional, realizando mediação relativamente a candidatos residentes na região de Piemonte, Itália, aprovados para adoção de crianças no estrangeiro. Iniciou as suas atividades em Cabo Verde há 9 anos, tendo a última renovação da autorização ocorrido em 29 de julho de 2021.

Nesta conformidade, a Procuradoria-Geral da República, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 6º n.º 1, 7º n.º 1, alínea a) e n.º 2 alínea b) e 20º da Lei n.º 57/VIII/2014, de 3 de fevereiro, Renova a autorização à Serviço regional para as Adoções Internacionais (SRAI) – Região Piemonte para exercer atividade mediadora em matéria de adoção internacional em Cabo Verde, nos termos do disposto nos art.º 10.º a 12.º da Resolução n.º 105/VII/2009, de 29 de junho de, que aprova a Convenção relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em matéria de Adoção Internacional, e art.º 2º, al. g) e 20º da Lei n.º 57/VIII/2013, de 3 de fevereiro, nas seguintes condições:

- 1- A presente autorização circunscreve-se aos candidatos residentes nas regiões onde está autorizada e exercer, em Itália;
- 2- É válida por um período de dois anos a contar da data de publicação do presente despacho, renovável a pedido da interessada;
- 3- Em caso de cumprimento inadequado das suas funções, a presente autorização poderá ser revogada.

Comunique o despacho ao Gabinete Permanente da Conferência de Haia de Direito Internacional Privado, nos termos do Art.º 13º Convenção de Haia.

Praia, aos 04 de novembro de 2024. — O Procurador-Geral da República, *Luis José Tavares Landim*.

Despacho n.º 09/2024-2025

Sumário: Delegando competências na Diretora de Gabinete do Procurador-Geral da República, Carla Miriam Fernandes Teixeira.

De 26 de novembro de 2024

Delega as competências que indica na Diretora de Gabinete do PGR, Dra. Carla Miriam Fernandes Teixeira

Vicissitude: O despacho n.º 12/2019-2020, de 02 de janeiro de 2020, caducou com o término de funções da então Diretora de Gabinete do PGR, Dra. Dulcelina Rocha.

Mantém a regulamentação constante do Despacho n.º 03/2015/2016, de 21 de setembro, no que concerne às funções de comunicação.

Por Despacho n.º 12/2019/2020, de 02 de janeiro de 2020, o Procurador-Geral da República delegou, na então Diretora de Gabinete do Procurador-Geral da República, a Procuradora da República, Dra. Dulcelina Rocha, as competências para a prática dos atos que indicou.

Na sequência da autorização de licença concedida à então Diretora de Gabinete do Procurador-Geral da República, implicou a vacatura no cargo e conforme o Despacho n.º 7/2024-2025, de 08 de novembro de 2024, publicado no Boletim Oficial n.º 206, II Série, de 12 de dezembro, a Procuradora da República, Dra. Carla Miriam Fernandes Teixeira foi nomeada para o referido cargo, em regime de comissão de serviço de natureza judiciária.

Tratando-se de um ato *intuitu personae*, a mencionada delegação de competências caducou, em virtude do término do exercício de funções da então Diretora de Gabinete do Procurador-Geral da República.

Não obstante, o mencionado despacho de delegação de competências carecia de atualização em virtude da alteração da Lei Orgânica do Ministério Público - LOMP – ocorrido através da Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, que atribuiu a direção dos Serviços de Apoio Técnico Administrativo – SATA – ao Diretor do Gabinete do Procurador-Geral da República, fazendo com que parte das competências anteriormente delegadas passassem a integrar o leque de competências próprias do Diretor de Gabinete (artigo 68.º, n.ºs 1 e 3 da LOMP).

Assim,

Enquanto Presidente da Procuradoria-Geral da República, órgão superior da hierarquia do Ministério Público, com jurisdição sobre todo o território nacional e, compreendendo o Procurador-Geral da República e o Conselho Superior do Ministério Público;

Com o objetivo de garantir a manutenção de uma gestão coordenada e eficiente, com resultados

positivos na organização da Procuradoria-Geral da República e do Gabinete do Procurador-Geral da República;

Considerando que ao Diretor de Gabinete podem ser delegadas, entre outras, funções de representação, de acompanhamento, articulação ou coordenação de serviços e funções de gestão administrativa corrente;

Em conformidade com o disposto nos artigos 24.º, 25.º, 26.º, 27.º, 28.º e 68.º, n.ºs 1 e 3, todos da LOMP, atento ao disposto no n. 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro e, de harmonia com o disposto no artigo 19.º do Decreto-Legislativo n.º 2/95, de 20 de junho, delego na Diretora de Gabinete, Procuradora da República, Dra. Carla Miriam Fernandes Teixeira, os poderes para prática dos seguintes atos:

- a) Autorizar atos relativos à gestão do Pessoal de Gabinete;
- b) Praticar e autorizar a prática de atos de gestão corrente;
- c) Distribuir e coordenar os trabalhos dos assessores e demais membros do Gabinete;
- d) Coordenar todo o serviço de comunicação da Procuradoria-Geral da República e assegurar a comunicação com os órgãos de comunicação social, através do serviço de comunicação da instituição;
- e) Coordenar os serviços da biblioteca da Procuradoria-Geral da República;
- f) Coordenar a elaboração dos relatórios estatísticos das atividades em todas as jurisdições de intervenção do Ministério Público;
- g) Coordenar a elaboração dos mapas de férias e de turnos, em conformidade com a circular n.º 5/2015-2016, de 18 de junho de 2016;
- h) Gerir os veículos afetos ao gabinete e requisitar transporte quando necessário para serviços do gabinete e deslocações;
- i) Requirir o passaporte de Serviço dos magistrados do Ministério Público indigitados para frequência de ações de formação ou qualquer outra missão no estrangeiro, bem como praticar todos os atos necessários à efetivação da participação.

2 - O presente despacho produz efeito desde o dia 11 de novembro de 2024, ficando por este meio ratificados os atos entretanto praticados no âmbito das competências abrangidas por esta delegação de competência.

Publique-se

Praia, aos 26 de novembro de 2024. — O Procurador-Geral da República, *Luis José Tavares Landim*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL
Secretaria

Extrato da Deliberação n.º 28/2024-25

Sumário: Prorrogando Licença sem Vencimento pelo período de 1 (um) ano a Maria da Cruz da Moura Silva Moreira, Secretária Judicial, do Quadro de Pessoal das Secretarias Judiciais.

Extrato de Deliberação do Conselho Superior da Magistratura Judicial

De 20 de dezembro de 2024

Maria da Cruz da Moura Silva Moreira, Secretária Judicial, nível II, do quadro de pessoal das Secretarias Judiciais, prorrogada a licença sem vencimento pelo período de um ano, abrigo do previsto nos artigos 45º n.º 1 alínea b) e 48º n.º 1 todos do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, aplicáveis por força do disposto no artigo 9º do Decreto-Lei n.º 33/2017, de 25 de julho, com efeitos a partir de 5 de dezembro de 2024.

-Está conforme-

A Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aos 10 de janeiro de 2025. — O Secretário do CSMJ, *Joaquim Semedo*.

Extrato da Deliberação n.º 29/2024-25

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano a Aldina Vieira Ferreira, Oficial de Diligências, Nível II, do Quadro de Pessoal das Secretarias Judiciais.

Extrato de Deliberação do Conselho Superior da Magistratura Judicial

De 20 de dezembro de 2024

Aldina Vieira Ferreira, Oficial de Diligências, Nível II, do quadro de pessoal das Secretarias Judiciais, ora colocada no Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca de Santa Cruz, concedida licença sem vencimento pelo período de 1 (um) ano, ao abrigo do previsto nos artigos 45º n.º 1 alínea b) e 48º, todos do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, aplicáveis por força do disposto no artigo 9º do Decreto-Lei n.º 33/2017, de 25 de julho, com efeitos a partir de 1 de abril de 2025.

Está conforme-

A Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aos 10 de janeiro de 2025. — O Secretário do CSMJ, *Joaquim Semedo*

Extrato da Deliberação n.º 32/2024-25

Sumário: Transferindo por conveniência de serviço, Ivanilda Domingos da Graça, Ajudante de Escrivão Nível II, do Quadro de Pessoal das Secretarias Judiciais.

Extrato de Deliberação do Conselho Superior da Magistratura Judicial

De 20 de dezembro de 2024

Ivanilda Domingos da Graça, Ajudante de Escrivão Nível II, colocada no Tribunal da Relação de Barlavento, transferida por conveniência de serviço ao abrigo do disposto nos artigos 29º alínea f) da Lei n.º 90/VII/2011, de 14 de fevereiro, conjugado com o artigo 50º n.º 3, do Decreto-Lei n.º 33/2017, de 25 de julho, para o 2º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de São Vicente, com efeito a partir de 6 de janeiro de 2025

- Está conforme-

A Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aos 10 de janeiro de 2025. — O Secretário do CSMJ, *Joaquim Semedo*.

MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SÃO NICOLAU

Câmara Municipal

Extrato da Deliberação n.º 290

Sumário: Transferência para reforço de verbas para o ano 2024

De 25 setembro de 2024

“Após análise e apreciação da proposta de transferência para reforço de verbas constante do orçamento de 2024, cujos valores eram insuficientes para dar continuidade na realização de despesas de funcionamento e de investimento, do ano em curso.

Delibera por unanimidade a transferência para reforço de verbas para o ano 2024.”

“ Extraída e Conferida da ata n.º 16 de 2024 |Mandato de 2020/2024 82ª Sessão Ordinária |73ª Ordinária| 25 de setembro de 2024.

Paços do Concelho de Tarrafal de São Nicolau, aos 25 de setembro de 2024. — A Secretária Municipal, *Vanina Vanessa Soares Tavares*.

REFORÇO DE VERBAS ORÇAMENTAIS ANO 2024						
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	PREVISÃO INICIAL	DESPESA REALIZADA	SALDO	PROPOSTA DE REFORÇO	PREVISÃO CORRIGIDA
	Direção da Administração Geral	18 629 594,00	13 077 881,00	5 551 713,00	11 036 982,00	29 666 576,00
02.01.01.01.02	Pessoal Quadro	4 291 344,00	3 196 416,00	1 094 928,00	24 000,00	4 315 344,00
02.01.01.02.02	Subsídios Permanentes	163 368,00	160 400,00	2 968,00	353 500,00	518 868,00
02.01.01.02.09	Outros Suplementos e Abonos	221 112,00	200 471,00	20 641,00	265 100,00	486 212,00
02.01.02.01.01	Contribuições para Segurança Social	855 929,00	805 510,00	50 419,00	234 700,00	1 090 629,00
02.02.01.00.03	Material de Escritório	1 200 000,00	952 100,00	247 900,00	100 000,00	1 300 000,00
02.02.01.00.09	Material de Transporte- peças	783 095,00	628 034,00	155 061,00	750 000,00	1 533 095,00
02.02.01.01.02	Combustíveis e Lubrificantes	1 800 000,00	1 085 400,00	714 600,00	1 900 000,00	3 700 000,00
02.02.02.00.01	Rendas e Alugues	2 114 336,00	1 819 560,00	294 776,00	2 977 774,00	5 092 110,00
02.02.02.00.06	Energia Elétrica	2 400 000,00	1 583 000,00	817 000,00	250 000,00	2 650 000,00
02.02.02.00.07	Publicidade e Propaganda	200 000,00	151 054,00	48 946,00	300 000,00	500 000,00
02.02.02.00.09	Deslocações e Estadas	100 000,00	84 000,00	16 000,00	150 000,00	250 000,00
02.02.02.01.02	Honorários	500 000,00	389 510,00	110 490,00	720 000,00	1 220 000,00
02.02.02.01.04	Outros Encargos da Dívida	345 000,00	320 040,00	24 960,00	850 000,00	1 195 000,00
02.02.02.09.09	Outros Serviços	380 000,00	317 086,00	62 914,00	280 000,00	660 000,00
02.08.01	Seguros	420 000,00	319 405,00	100 595,00	100 000,00	520 000,00
02.08.05	Restituições	2 735 410,00	1 007 892,00	1 727 518,00	1 600 000,00	4 335 410,00
02.08.07	Outras Despesas Residual	120 000,00	58 003,00	61 997,00	178 908,00	299 908,00
	Gabinete de Apoio aos Vereadores	6 754 560,00	5 480 240,00	1 274 320,00	1 304 760,00	8 059 320,00
02.01.01.01.01	Pessoal de Quadro Especiais	4 896 000,00	3 901 500,00	994 500,00	394 800,00	5 290 800,00
02.01.01.01.02	Pessoal Quadro	852 000,00	657 000,00	195 000,00	247 000,00	1 099 000,00
02.02.02.00.03	Comunicações	538 560,00	507 923,00	30 637,00	162 960,00	701 520,00
02.02.02.00.09	Deslocações e Estadas	468 000,00	413 817,00	54 183,00	500 000,00	968 000,00
	Delegação Municipal Praia Branca	1 347 720,00	1 239 866,00	107 854,00	1 226 310,00	2 574 030,00
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	338 664,00	328 154,00	10 510,00	203 848,00	542 512,00
02.01.01.01.04	Pessoal Avençado	1 009 056,00	911 712,00	97 344,00	1 022 462,00	2 031 518,00
	Direção Saneamento e Ambiente	351 200,00	282 620,00	68 580,00	205 000,00	556 200,00
02.01.01.02.05	Horas Extraordinárias	350 000,00	281 820,00	68 180,00	200 000,00	550 000,00
02.01.02.01.03	Abono de Família	1 200,00	800,00	400,00	5 000,00	6 200,00
	A TRANSPOR(1)	27 083 074,00	20 080 607,00	7 002 467,00	13 773 052,00	40 856 126,00

	REPASSE(1)	27 083 074,00	20 080 607,00	7 002 467,00	13 773 052,00	40 856 126,00
	Direção de Ação Social, Saúde e Gênero	372 000,00	297 000,00	75 000,00	24 000,00	396 000,00
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	372 000,00	297 000,00	75 000,00	24 000,00	396 000,00
	Direção de Fiscalização Municipal	250 980,00	236 386,00	14 594,00	339 782,00	590 762,00
02.01.01.01.04	Pessoal em Regime de Avença	250 980,00	236 386,00	14 594,00	339 782,00	590 762,00
	Direção de Orçamento, Contabilidade e Patrimônio	2 313 664,00	1 771 780,00	541 884,00	73 910,00	2 387 574,00
02.01.01.01.02	Pessoal do Quadro	2 016 000,00	1 530 000,00	486 000,00	24 000,00	2 040 000,00
02.01.01.02.02	Subsídios Permanentes	224 800,00	175 630,00	49 170,00	9 374,00	234 174,00
02.01.01.02.09	Outros Abonos e Suplementos	72 864,00	66 150,00	6 714,00	40 536,00	113 400,00
	Direção de Recursos Humanos	852 000,00	657 000,00	195 000,00	24 000,00	876 000,00
	Pessoal do Quadro	852 000,00	657 000,00	195 000,00	24 000,00	876 000,00
	Direção de Urbanismo, Habitação e Obras	10 977 962,00	9 296 180,00	1 681 782,00	2 225 781,00	13 203 743,00
02.01.01.01.01	Pessoal de Quadro Especiais	1 416 732,00	1 162 172,00	254 560,00	223 864,00	1 640 396,00
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	4 476 000,00	4 102 333,00	373 667,00	1 682 000,00	6 158 000,00
02.01.01.02.02	Pessoal em Regime de Avença	4 019 736,00	3 184 522,00	835 214,00	152 917,00	4 172 653,00
02.01.01.02.02	Subsídios Permanentes	1 065 494,00	847 153,00	218 341,00	167 000,00	1 232 494,00
	Gabinete de Estudos, Projetos e Planejamento Estratégico	223 488,00	179 134,00	44 354,00	43 024,00	266 512,00
02.01.01.02.02	Subsídios Permanentes	223 488,00	179 134,00	44 354,00	43 024,00	266 512,00
	Gabinete de Relações Públicas, Comunicação e Imagem	852 000,00	657 000,00	195 000,00	24 000,00	876 000,00
02.01.01.01.02	Pessoal Quadro	852 000,00	657 000,00	195 000,00	24 000,00	876 000,00
	Gabinete de Presidente	5 851 548,00	5 710 546,00	141 002,00	3 937 960,00	9 789 508,00
02.01.01.01.01	Pessoal de Quadro Especiais	5 851 548,00	5 710 546,00	141 002,00	3 937 960,00	9 789 508,00
	Assembleia Municipal	696 000,00	522 000,00	174 000,00	4 475,00	700 475,00
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	696 000,00	522 000,00	174 000,00	4 475,00	700 475,00
	Serviço Municipal de P.Civil	324 000,00	276 911,00	47 089,00	91 366,00	415 366,00
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	324 000,00	276 910,67	47 089,33	91 366,00	415 366,00
	Gabinete Jurídico e de Auditora Interna	852 000,00	639 000,00	213 000,00	24 000,00	876 000,00
02.01.01.01.02	Pessoal Quadro	852 000,00	639 000,00	213 000,00	24 000,00	876 000,00
	SOMA(1)	50 648 716,00	40 323 544,00	10 325 172,00	20 585 350,00	71 234 066,00

	A TRANSPOR (2)	50 648 716,00	40 323 544,00	10 325 172,00	20 585 350,00	71 234 066,00
	REPASSE (2)	50 648 716,00	40 323 544,00	10 325 172,00	20 585 350,00	71 234 066,00
	Outras Despesas	21 784 000,00	17 993 395,00	3 790 605,00	13 487 388,00	35 271 388,00
02.08.02	Apoio Transporte Escolar	1 970 000,00	1 856 320,00	113 680,00	1 500 000,00	3 470 000,00
02.08.02	Apoio Agricultores e Criadores	600 000,00	535 539,00	64 461,00	800 000,00	1 400 000,00
02.08.02	Realização das Atividades Desportivas no Município	2 000 000,00	1 218 675,00	781 325,00	450 000,00	2 450 000,00
02.08.02	Apoio -comparticipação e alojamento a Estudantes	1 320 000,00	1 016 800,00	303 200,00	500 000,00	1 820 000,00
02.08.02	Atribuição Kit Escolar	200 000,00	193 145,00	6 855,00	300 000,00	500 000,00
02.08.02	Castração de Animais	400 000,00	319 270,00	80 730,00	617 388,00	1 017 388,00
02.08.02	Comemoração Dia do Pescador	200 000,00	182 280,00	17 720,00	170 000,00	370 000,00
02.08.02	Comemoração Março- Mês da Mulher	200 000,00	194 636,00	5 364,00	100 000,00	300 000,00
02.08.02	Feira Agropecuária	250 000,00	203 011,00	46 989,00	500 000,00	750 000,00
02.08.02	Lar Terceira Idade- Cuidados e Alimentação	564 000,00	513 132,00	50 868,00	500 000,00	1 064 000,00
02.08.02	Programa Saúde Mais	2 100 000,00	1 630 654,00	469 346,00	400 000,00	2 500 000,00
02.08.02	Realização do Festival de Atum	500 000,00	420 890,00	79 110,00	1 250 000,00	1 750 000,00
02.08.02	Realização de Atividades Culturais	1 350 000,00	1 236 755,00	113 245,00	1 000 000,00	2 350 000,00
02.08.02	Realização de Atividades Desportivas e Recreativas	2 130 000,00	1 094 155,00	1 035 845,00	300 000,00	2 430 000,00
02.08.02	Realização de Atividades do Município	7 500 000,00	6 895 000,00	605 000,00	3 650 000,00	11 150 000,00
02.08.02	Realização do Festival de Morna	500 000,00	483 133,00	16 867,00	1 450 000,00	1 950 000,00
	Investimentos	58 600 500,00	55 968 286,00	2 632 214,00	36 182 612,00	94 783 112,00
03.01.01.01.06.01	Construção Casa do Pescador	1 000 000,00	986 510,00	13 490,00	2 465 000,00	3 465 000,00
03.01.01.01.06.01	Construção Paços do Concelho	30 250 000,00	30 000 000,00	250 000,00	20 000 000,00	50 250 000,00
03.01.01.01.06.01	Criação Manutenção de Espaços Verdes	1 000 000,00	891 850,00	108 150,00	82 612,00	1 082 612,00
03.01.01.01.06.01	Beneficiação Moradias - Apoio Integral à Família	1 733 000,00	1 667 273,00	65 727,00	1 000 000,00	2 733 000,00
03.01.01.01.06.01	Nha Kasa Madijorod	6 000 000,00	4 562 133,00	1 437 867,00	300 000,00	6 300 000,00
03.01.01.01.06.01	Requalificação de Bairros	18 617 500,00	17 860 520,00	756 980,00	12 335 000,00	30 952 500,00
	SUB-TOTAL (2)	80 384 500,00	73 961 681,00	6 422 819,00	49 670 000,00	130 054 500,00
	TOTAL=sub-total(I)+(II)	131 033 216,00	114 285 225,00	16 747 991,00	70 255 350,00	201 288 566,00

TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS ORÇAMENTAIS ANO 2024						
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	PREVISÃO INICIAL	DESPESA REALIZADA	SALDO	PROPOSTA TRANSFERÊNCIA	PREVISÃO CORRIGIDA
	Direção da Administração Geral	17 818 068,00	7 431 554,00	10 386 514,00	7 151 818,00	10 666 250,00
02.01.01.01.03	Pessoal Contratado	5 706 192,00	4 279 644,00	1 426 548,00	292 004,00	5 414 188,00
02.01.01.01.03	Pessoal Avençado	3 320 684,00	1 676 531,00	1 644 153,00	1 085 310,00	2 235 374,00
02.01.01.03.02	Recrutamentos e Nomeações	673 392,00	-	673 392,00	673 392,00	-
		817 800,00		817 800,00	800 000,00	17 800,00
02.01.02.01.01.04	Seguros de Acidentes no Trabalho		-	200 000,00	100 000,00	100 000,00
		200 000,00				
02.02.01.00.04	Roupa Vestuário e Calçado					100 000,00
		850 000,00	317 936,00	532 064,00	200 000,00	650 000,00
02.02.01.01.03	Material de Higiene, Limpeza e Conforto					
		2 000 000,00	736 023,00	1 263 977,00	1 000 000,00	1 000 000,00
02.02.02.00.02	Conservação e Reparação de Bens					
		2 250 000,00	78 740,00	2 171 260,00	1 851 112,00	398 888,00
02.02.02.00.03	Comunicações					
		1 000 000,00	298 880,00	701 120,00	600 000,00	400 000,00
02.02.02.00.05	Água					
		800 000,00	43 800,00	756 200,00	400 000,00	400 000,00
02.02.02.00.08	Representações de Serviços					
		200 000,00	-	200 000,00	150 000,00	50 000,00
02.02.02.01.00	Vigilância e Segurança					
	A TRANSPOR(1)	17 818 068,00	7 431 554,00	10 386 514,00	7 151 818,00	10 666 250,00

	REPASSE(1)	17 818 068,00	7 431 554,00	10 386 514,00	7 151 818,00	10 666 250,00
		850 000,00	522 850,00	327 150,00	175 000,00	675 000,00
02.02.02.01.03.01	Assistência Técnica- Residentes					
		1 405 000,00	444 450,00	960 550,00	300 000,00	1 105 000,00
02.04.03	Outros Encargos					
		3 000 000,00	-	3 000 000,00	900 000,00	2 100 000,00
02.05.02.01	Subsídios a Empresas Privadas Não Financeiras					
		21 215 768,00	2 749 150,00	18 466 618,00	3 644 238,00	17 571 530,00
02.06.03.01.08	Outras Transferências					
		1 550 000,00	973 150,00	576 850,00	100 000,00	1 450 000,00
02.07.01.01	Benefícios Sociais em Numerário					
		3 885 570,00	-	3 885 570,00	3 885 570,00	-
02.08.08	Dotação Provisional					
	Soma I	49 724 406,00	12 121 154,00	37 603 252,00	16 156 626,00	33 567 780,00
	Assembleia Municipal	104 000,00	-	104 000,00	4 475,00	99 525,00
02.01.02.01.01	Contribuições para a Segurança Social					
		104 000,00	-	104 000,00	4 475,00	99 525,00
	Gabinete de Apoio aos Vereadores	3 506 040,00	-	568 440,00	804 760,00	63 680,00
02.01.01.02.08	Subsídio de Instalação					
		2 937 600,00	1 973 086,00	964 514,00	300 000,00	2 637 600,00
02.01.02.01.01	Contribuições para a Segurança Social					
		568 440,00	-	568 440,00	504 760,00	63 680,00
	Direção de Saneamento e Ambiente	1 663 441,00	345 987,00	1 317 454,00	201 000,00	1 462 441,00
02.01.01.02.02	Subsídios Permanentes					
		566 566,00	345 987,00	220 579,00	1 000,00	565 566,00
02.01.02.01.01	Contribuições para a Segurança Social					
		1 096 875,00	-	1 096 875,00	200 000,00	896 875,00
	Direção de Urbanismo, Habitação e Obras	6 122 625,00	2 226 000,00	3 896 625,00	2 654 563,00	3 468 062,00
02.01.01.01.02	Pessoal do Quadro					
		4 704 000,00	2 226 000,00	2 478 000,00	1 682 000,00	3 022 000,00
02.01.02.01.01	Contribuições para a Segurança Social					
		1 418 625,00	-	1 418 625,00	972 563,00	446 062,00
	A TRANSPOR(2)	61 120 512,00	14 693 141,00	43 489 771,00	19 821 424,00	38 661 488,00

	REPASSE(2)	61 120 512,00	14 693 141,00	43 489 771,00	19 821 424,00	38 661 488,00
	Gabinete de Presidente	632 932,00	-	632 932,00	600 000,00	32 932,00
02.01.02.01.01	Contribuições para a Segurança Social	632 932,00	-	632 932,00	600 000,00	32 932,00
	Direção de Orçamento, Contabilidade e Património	127 800,00	-	127 800,00	48 536,00	79 264,00
02.01.02.01.01	Contribuições para a Segurança Social	127 800,00	-	127 800,00	48 536,00	79 264,00
	Gabinete de Estudos, Projetos e Planeamento Estratégico	106 200,00	-	106 200,00	43 024,00	63 176,00
02.01.02.01.01	Contribuições para a Segurança Social	106 200,00	-	106 200,00	43 024,00	63 176,00
	Serviço Municipal de P.Civil	759 564,00	463 329,00	296 235,00	72 366,00	687 198,00
02.01.01.01.04	Pessoal em Regime de Avença	759 564,00	463 329,00	296 235,00	72 366,00	687 198,00
	TOTAL(1)	62 747 008,00	15 156 470,00	44 652 938,00	20 585 350,00	39 524 058,00
	Outras Despesas					
02.08.02	Apoio Ao Empreendedorismo	4 000 000,00	811 598,00	3 188 402,00	2 750 000,00	1 250 000,00
02.08.02	Apoio Construção Casas de Banho	4 860 000,00	-	4 860 000,00	300 000,00	4 560 000,00
02.08.02	Atividades de Pesca	500 000,00	182 228,00	317 772,00	170 000,00	330 000,00
02.08.02	Cadastro Social	630 000,00	-	630 000,00	300 000,00	330 000,00
02.08.02	Criação Pólo Escola do Mar	1 000 000,00	-	1 000 000,00	500 000,00	500 000,00
02.08.02	Elaboração de Estudo de Correção Torrencial de Ribeira Compedrada	1 500 000,00	-	1 500 000,00	500 000,00	1 000 000,00
02.08.02	Estágios Profissionais	1 500 000,00	38 967,00	1 461 033,00	1 300 000,00	200 000,00
02.08.02	Festival Meetup	500 000,00	5 000,00	495 000,00	50 000,00	450 000,00
02.08.02	Formação	1 550 000,00	38 612,00	1 511 388,00	950 000,00	600 000,00
02.08.02	Formação, Manuseamento, Conservação e Transformação do Pescado a Bordo	500 000,00	-	500 000,00	100 000,00	400 000,00
02.08.02	Melhorias de Pavimentos Rodoviários e Sinalização	12 000 000,00	805 279,00	11 194 721,00	4 400 000,00	7 600 000,00
02.08.02	Reabilitação da Rede de Infraestruturas Escolar	2 000 000,00	24 000,00	1 976 000,00	1 500 000,00	500 000,00
02.08.02	Socialização - Divulgação do Código Postura Municipal	1 550 000,00	-	1 550 000,00	250 000,00	1 300 000,00
	A TRANSPOR(3)	94 837 008,00	17 062 154,00	74 837 254,00	33 655 350,00	58 544 058,00

	REPASSE(3)	94 837 008,00	17 062 154,00	74 837 254,00	33 655 350,00	58 544 058,00
	Investimentos					
03.01.01.01.06.01	Acessibilidade a Carbeirinho	13 000 000,00	-	13 000 000,00	4 500 000,00	8 500 000,00
03.01.01.02.03.01	Apetrechamento Casa do Pescador	2 000 000,00	-	2 000 000,00	200 000,00	1 800 000,00
03.01.01.01.06.01	Apoio a ligação de água, Energia domiciliária	3 000 000,00	76 204,00	2 923 796,00	100 000,00	2 900 000,00
03.01.01.02.03.01	Beneficiação Mordaias-Regeneração do Habitat	15 300 000,00	1 350 490,00	13 949 510,00	5 600 000,00	9 700 000,00
03.01.01.02.03.01	Conclusão e Espaços Comerciais-Estádio Municipal	13 453 947,00	-	13 453 947,00	5 000 000,00	8 453 947,00
03.01.01.02.03.01	Melhoria de acesso a Hortelã	4 022 880,00	245 530,00	3 777 350,00	2 500 000,00	1 522 880,00
03.01.01.02.03.01	Romelação Sentina Praia Tedja	1 500 000,00	-	1 500 000,00	100 000,00	1 400 000,00
03.01.01.02.03.01	Requalificação Ruas - Largo de Paços do Concelho	19 142 500,00	-	19 142 500,00	15 600 000,00	3 542 500,00
03.01.01.02.03.01	Requalificação Ruas Cabeçalinho	6 500 000,00	-	6 500 000,00	3 000 000,00	3 500 000,00
	SUB-TOTAL(3)	77 919 327,00	1 672 224,00	69 747 103,00	36 600 000,00	41 319 327,00
	SOMA(2)+(3)	172 756 335,00	18 734 378,00	144 584 357,00	70 255 350,00	99 863 385,00
	TOTAL GERAL	172 756 335,00	18 734 378,00	144 584 357,00	70 255 350,00	99 863 385,00

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de publicação da sociedade n.º 23/2025

Sumário: Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória dos Registos, se encontra exarado um registo alteração da forma de obrigar e de nomeação de membro de órgão social da sociedade comercial sob a firma denominada: OLAMAR HOTEL, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA

EXTRATO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória dos Registos a meu cargo, encontra-se exarado um registo alteração da forma de obrigar e de nomeação de membro de órgão social da sociedade comercial sob a firma «OLAMAR HOTEL, SOCIEDADE UNIPessoal, LD^a», contribuinte fiscal número 253738466, com sede em Palmarejo, Santiago, com matrícula NC: 253738466/1020070528, registada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, nos seguintes termos:

NOMEAÇÃO: GERÊNCIA:

Nome: Domingas Fontes Alves Cardoso, com o NIF 151997543.

Cargo: gerente.

ALTERAÇÃO DA FORMA DE OBRIGAR: A Sociedade obriga-se com a intervenção de um dos gerentes.

Está conforme.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos 14 de janeiro de 2025. — O Conservador substituto, *Manuel António Pina Rodrigues Rosa*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de publicação da associação n.º 24/2025

Sumário: Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória dos Registos de Santa Catarina, vai ser matriculada a Associação denominada: Associação de pais e encarregados de educação e amigos de crianças e jovens com necessidades especiais de Santa Catarina- ACREDITAR.

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória dos Registos de Santa Catarina a meu cargo, vai ser matriculada a Associação denominada Associação de pais e encarregados de educação e amigos de crianças e jovens com necessidades especiais de Santa Catarina- "ACREDITAR", com sede na freguesia e concelho de Santa Catarina, de duração indeterminada, que persegue o seguinte objeto:

—Promoção de melhoria de condições de vida das crianças e jovens com necessidades especiais, visando ajustamentos das assimetrias sociais e económicas e contribuir para uma sociedade mais inclusiva, elevar a felicidade emocional e económica a cada urna das famílias;

Está conforme o original.

Conta nº /2022

Conservatória dos Registos de Santa Catarina, aos 25 de julho de 2022. — A Conservadora,
Maria Ivete Santos da Silva Marques.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de publicação da sociedade n.º 25/2025

Sumário: Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória dos Registos, se encontra exarado um registo de cessação de funções e nomeação de membro de órgão social da firma denominada: COMÉRCIO GERAL VEIGA JÚNIOR, SOCIEDADE UNIPessoal LDA

EXTRATO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória dos Registos a meu cargo, encontra-se exarado um registo de cessação de funções e nomeação de membro de órgão social da firma “COMÉRCIO GERAL VEIGA JÚNIOR, SOCIEDADE UNIPessoal LDA”, contribuinte fiscal número 290014190, com sede Perto Água Brava, R/CH, Nossa Senhora da Conceição, Xaguate, Fogo, matriculada sob o Número de Comerciante 290014190/315070820220411, nos seguintes termos:

CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:

Nome: João Veiga Pires Jr;

Cargo: gerente;

Causa: renúncia

NOMEAÇÃO: GERÊNCIA:

Nome: Mário Cardoso Cabral Gomes, com o NIF 134928539.

Cargo: gerente. Está conforme.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos 14 de janeiro de 2025. — O Conservador substituto, *Manuel António Pina Rodrigues Rosa*.



II Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

